

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 11/05/2020

Indexação: "PL 864/2020"

Documento 1/47

| | | | |
|---------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| 38.2020 | Sessão Extraordinária - CD | Deliberativa | 26/03/2020-16:00 |
| Publ.: DCD 3/27/2020 - | DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.-PP -RJ | | |
| CÂMARA DEPUTADOS | DOS ORDEM DO DIA | ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO | DE |

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio ao combate da Covid-19.

O SR. DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR. (Bloco/PP - RJ. Sem revisão do orador.) - Presidente Rodrigo Maia, Sras. e Srs. Deputados, esse projeto visa à facilitação de materiais, medicamentos e equipamentos já validados em outras agências internacionais, outras agências que têm comprovada qualidade e especificação científica, para que, neste momento em que nós temos dificuldade no nosso País de produção de itens, possam ser trazidos equipamentos, esses materiais já validados. Nós não queremos que venha nenhum equipamento que não seja validado.

Quais são as agências que estão elencadas nesse projeto? O FDA, agência americana; o EMA, agência europeia; a agência japonesa; e a agência chinesa.

Sr. Presidente, Deputado Eduardo Bolsonaro, Deputada Bia Kicis, se houver também uma cura, se descobrirem um medicamento para a cura do coronavírus, e ele for validado no FDA ou no EMA, poderemos ter em 72 horas esse medicamento à disposição da população brasileira, ou esse material, esse item, essas coisas inovadoras que estão sendo propostas. O mundo inteiro está trabalhando em cima disso.

Caso qualquer país do mundo valide algo nessas agências, nós poderemos trazer esses equipamentos. Não se trata só de novas descobertas, mas de haver equipamentos de qualidade em todos os

países do mundo e querermos trazê-los para o País neste momento.

Nós enfrentamos uma inflação nos materiais e equipamentos em todo o mundo, pela procura. Os Estados Unidos querem comprar materiais e insumos, a União Europeia também quer comprar materiais e insumos. E assim nós dotamos o nosso País de um mecanismo, de uma oportunidade, no caso de um novo medicamento, no caso de cura e no caso de suprimento das necessidades de matérias e medicamentos.

Por isso peço urgência para esse projeto. Futuramente pedirei a aprovação.

Documento 2/47

| | | |
|--------------------------|---|------------------------|
| 38.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -26/03/2020- CD | 16:12 |
| Publ.: DCD - 3/27/2020 - | JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ | |
| CÂMARA DEPUTADOS | DOS ORDEM DO DIA | PELA ORDEM DISCURSO |

Sumário

Congratulação ao Presidente Rodrigo Maia e aos servidores da Casa pela realização de sessões de forma remota. Dever do Estado brasileiro de proteção da saúde dos brasileiros e de garantia de empregos diante da epidemia de coronavírus. Apoio à aprovação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio ao combate à pandemia do Covid-19. Sugestão ao Deputado Alexandre Padilha para aprimoramento do Projeto de Lei nº 702, de 2020, sobre a inserção de dispositivo na Lei nº 605, de 1949, para garantia ao empregado infectado com coronavírus de afastamento do trabalho por sete dias, com dispensa de atestado médico.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu ontem pude acompanhar toda a sessão, aguardando o momento de contribuir com a minha fala, mas não foi possível. Eu sou coautora desse projeto que está em votação de urgência neste momento. Mas eu gostaria também de cumprimentá-lo pelo comando dessa inovação, que eu espero transitória, do nosso afastamento físico e dessa contribuição remota, e os funcionários da Casa pela competência e agilidade dos trabalhos.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que o que o Congresso Nacional faz hoje, particularmente a Câmara dos Deputados neste momento, é



colocar em primeiro lugar a defesa da vida das pessoas. Digo isso como Parlamentar e profissional da área da saúde, médica que sou, mas, acima de tudo, compreendendo que nós não podemos colocar a vida das pessoas sob outras políticas. Ela está acima de outras políticas. E o dinheiro que o Governo tem, do Orçamento, é fruto de tributos, da contribuição do povo brasileiro.

Eu não posso empurrar as pessoas para a rua para que elas disputem um prato de comida e um emprego. Elas têm que ficar nas suas casas, e o Estado brasileiro tem que prover o emprego e o prato de comida na mesa das mulheres e dos homens trabalhadores deste País.

Portanto, o Estado brasileiro tem que agir para que as pessoas fiquem nas suas casas. Essa contradição não pode estar colocada para as pessoas optarem se elas arriscam a vida para poder comer. Então esse tipo de fala e de discurso não pode caber hoje na responsabilidade dos agentes públicos deste País.

Eu vou ter a chance de desenvolver mais esse debate quando entrarem os outros projetos, como o da transferência de renda. E acho que nós temos que votar a transferência e, imediatamente, votar a proteção do emprego e a proteção das micro, pequenas e médias empresas, que clamam pelo nosso socorro também neste momento.

Sr. Presidente, precisamos votar este projeto que está em votação de urgência neste momento, porque precisamos prover o País de imediatas inovações que nós não estamos ainda conseguindo fazer, mas que podem ser necessárias ao povo brasileiro; de medicamentos, de insumos e de equipamentos - eu acho que que o Professor Luizinho argumenta bem -, já validadas por outras agências internacionais. Nós não podemos ficar aguardando todo o cronograma do marco regulatório brasileiro.

Nós estamos em calamidade, nós estamos em uma pandemia. Na minha opinião, todos os medicamentos, inovações, insumos e equipamentos que puderem ser colocados à disposição da população nós temos que agilmente colocar à disposição da sociedade brasileira.

Acho que nós temos um comando do Ministério da Saúde, de epidemiologistas, da FIOCRUZ, de uma série de especialistas no Brasil que terão condições de avaliar o que deve ou não ser importado. Nós temos inclusive que ver como desburocratizar a importação, porque os órgãos de controle não podem impedir que as nossas compras sejam feitas.

Gostaria também, Presidente, porque talvez eu não consiga falar novamente no projeto dos atestados, que o Deputado Alexandre Padilha avaliasse a possibilidade de incorporar no projeto dos

atestados as receitas de medicamentos de uso contínuo e de medicamentos de receita controlada, porque essas pessoas também não poderão ir ao médico para renovar as suas receitas.

Ontem houve o alargamento de prazo para o Farmácia Popular, mas existem outros medicamentos de uso contínuo e medicamentos controlados cuja falta arrisca a vida dessas pessoas. Deve haver outro método nas farmácias com cadastro de CPF e de médicos para ser facilitada a aquisição sem a necessidade de voltar ao médico. Então, Deputado Alexandre Padilha, precisamos ver como resolveremos também essa questão, que é fundamental.

Documento 3/47

| | | |
|--------------------------|---|------------------------|
| 38.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -26/03/2020- CD 16:28 | |
| Publ.: DCD - 3/27/2020 - | MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS | |
| CÂMARA DEPUTADOS | DOS ORDEM DO DIA | PELA ORDEM DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio ao combate à pandemia do Covid-19.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado.

Quero só orientar esta urgência, Presidente.

A nossa vida é muito importante, e é um avanço para o Brasil permitir que agências internacionais qualificadas que já tenham liberado determinados medicamentos possam servir de parâmetro para o País. Assim, nós podemos importar esses medicamentos, mas isso é algo que vai durar apenas durante o período da pandemia.

Nós esperamos que essa proposta, assinada pelo Deputado Dr. Luizinho e que tem o apoio de tantos outros, inclusive alguns Deputados que já propuseram projetos de lei aqui na Câmara nesse sentido - cito, de memória, o Deputado Hiran Gonçalves e o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança -, essa prática, possa se manter depois da pandemia também, Sr. Presidente. Isso porque há muitas agências internacionais bastante qualificadas que dão o seu selo de qualidade a determinados medicamentos que fazem falta para muitos

brasileiros que não têm acesso a esses medicamentos produzidos no País, por conta de a ANVISA, infelizmente, levar muitas vezes tempo demais para dar essa aprovação.

Portanto, o NOVO orienta favoravelmente agora, durante este período de pandemia, e espera que essa prática possa ser posteriormente mantida no Brasil tanto para importação quanto, inclusive, para produção de medicamentos já aprovados em agências reguladoras de países que tenham agências que realmente façam todo o processo de certificação da forma correta, como deve ser.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O NOVO orienta "sim".

Documento 4/47

| | | |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -01/04/2020- |
| | CD | 15:40 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | HIRAN GONÇALVES-PP -RR | |
| CÂMARA | DOS | PARECER |
| DEPUTADOS | ORDEM DO DIA | DISCURSO |

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio ao combate à pandemia do Covid-19.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Passo a ler o parecer.

"Projeto de Lei nº 864, de 2020

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para que aconteça a liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxiliar no combate à pandemia do COVID-19."

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, os autores são Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., do PP do Rio de Janeiro; Mariana Carvalho, do PSDB de Rondônia; Dra. Soraya Manato, do PSL do Espírito Santo; Dr. Zacharias Calil, do DEM de Goiás; Jorge Solla, do PT da Bahia; Rodrigo Coelho, do PSB de Santa Catarina; Alexandre Padilha, do Partido dos Trabalhadores de São Paulo; Carmen Zanotto, do Cidadania de Santa Catarina; Adriana Ventura, do NOVO de São

Paulo; Alexandre Serfiotis, PSD do Rio de Janeiro; Marcelo Calero, do Cidadania do Rio de Janeiro; Paula Belmonte, do Cidadania do Distrito Federal; Dr. Frederico, do Patriota de Minas Gerais; Patricia Ferraz, do Podemos do Amapá; Mário Heringer, do PDT de Minas Gerais; e General Peternelli, do PSL de São Paulo.

Eu quero agradecer também, Sr. Presidente, a parceria com a nobre e querida colega Deputada Alice Portugal, da Bahia, amiga que nos ajudou na construção deste relatório.

"I - Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que visa agilizar a autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para importação e distribuição de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde necessários ao combate à pandemia do COVID-19, desde que validados por órgãos de controle sanitários de outros países que tenham reconhecimento internacional de sua qualidade e competência.

Para tanto, os autores sugerem que a ANVISA seja obrigada a liberar o produto em até 48 horas, desde que já tenha sido aprovado e validado por uma das seguintes agências internacionais:

I - FDA - Food and Drug Administration;

II - EMA - European Medicine Agency;

III - PMDA - Pharmaceuticals and Medical Devices Agency, ou;

IV - NMPA - National Medical Products Administration.

O projeto de lei foi distribuído para a Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF, para exame de mérito, e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC, para análise da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD). Após a aprovação de requerimento de urgência, fomos designados para oferecer parecer de plenário por ambas as Comissões.

É o relatório.

II - Voto do Relator

O projeto de lei em tela é meritório na medida em que acelera o processo de autorização de importação e distribuição de novos materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde que são necessários ao combate da pandemia COVID-19, desde que

tenham sido aprovados e validados por uma das agências internacionais de controle sanitário citadas.

Para se ter uma ideia, o prazo legal para a decisão final da ANVISA nos processos de registro de medicamentos varia de 120 a 365 dias, dependendo da categoria da medicação. Trata-se de procedimento minucioso de análise da composição, do uso e da natureza do produto, visando garantir a segurança e a eficácia necessárias.

Apesar de reconhecermos a importância da análise cuidadosa da ANVISA, estamos passando por um período de exceção que exige medidas temporárias urgentes. Neste momento em que inúmeras instituições de todo o mundo trabalham no desenvolvimento de novos medicamentos, testes, exames, aparelhos respiradores e outros produtos e equipamentos para o combate efetivo da pandemia de COVID-19, precisamos que a liberação desses produtos tenha a velocidade que a gravidade da situação requer.

Neste contexto, é razoável que tenhamos confiança no trabalho desempenhado pelas agências de controle sanitário de outros países, de modo a simplificar o processo de autorização para importação e distribuição ou dos novos produtos que estão sendo criados.

É importante destacar que a Lei nº 13.979, aprovada por esta Casa no início de fevereiro deste ano, já permite que o Ministério da Saúde autorize, excepcional e temporariamente, a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que registrados pela autoridade sanitária estrangeira (art. 3º, inciso VIII, alínea "b", e § 5º, inciso II). Desse modo, entendemos que a proposta em exame deve alterar o regramento já existente para conferir ainda mais celeridade e segurança jurídica ao processo.

Nessa linha, propomos que o inciso VIII seja ampliado para se permitir, além da importação, a distribuição desses produtos em território nacional. Substituímos, ainda, o termo genérico 'produtos' por 'quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos na área de saúde', com o objetivo de dar mais clareza e precisão à norma.

Buscando elevar nossa segurança em relação ao trabalho das agências sanitárias estrangeiras, adicionamos ao registro dessas entidades a necessidade de autorização à distribuição comercial em seus respectivos países. Com isso, garantimos que a agência tenha aprovado a distribuição do produto para seus próprios cidadãos, e não apenas liberado sua exportação.

Além disso, estabelecemos que a ANVISA será a responsável por conceder a autorização excepcional e temporária para a importação e distribuição dos produtos, no prazo de 72 horas, contado da submissão

do pedido à Agência.

Desse modo, considerando que o texto do inciso VIII passará a especificar os produtos que podem ser autorizados pelo processo simplificado e que o órgão competente para conceder a liberação será a ANVISA, são necessárias as revogações da alínea "b" do inciso VIII e do inciso II do § 5º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020, uma vez que esses dispositivos estabelecem que cabe ao Ministério da Saúde listar os produtos e autorizar a importação.

Propomos, assim, um substitutivo que aprimora a ideia do projeto original e integra as valiosas contribuições de diversos membros desta Casa e de representantes do Poder Executivo, em especial da ANVISA.

Passo, então, a discriminar as contribuições recebidas:

I. Acatamos sugestão da ANVISA para aumentar o prazo de concessão da autorização de 48 para 72 horas, tendo em vista a exiguidade do período inicialmente proposto. Não concordamos, contudo, com o requisito de aprovação e validação dos produtos por duas das agências internacionais listadas, uma vez que burocratizaria o processo;

II. A Emenda nº 1, do Deputado Jhonatan de Jesus, que estabelece que o procedimento simplificado seja utilizado até o fim da crise provocada pelo coronavírus, foi integralmente aceita, na medida em que o substitutivo alterará a lei temporária de combate à pandemia e perderá a vigência junto com a lei;

III. Consideramos também atendida a Emenda nº 2, do Deputado Hugo Leal, que contribuiu ativamente na elaboração do texto do § 13 do art. 3º. Chegamos à conclusão de que não seria razoável exigir a assinatura do paciente em termo de consentimento, em um cenário de sobrecarga do sistema de saúde. Decidimos que a informação do médico ao paciente ou a seu representante legal sobre a condição do medicamento é suficiente.

IV. A Emenda nº 3, do Deputado Léo Moraes, foi parcialmente atendida na parte que limita a autorização especial da ANVISA aos medicamentos necessários ao combate à pandemia de COVID-19. Quanto ao prazo de 90 dias de validade da lei, achamos mais prudente vinculá-lo ao período de duração da emergência de saúde pública relacionada à pandemia, considerando que ainda não é possível prever por quanto tempo a situação perdurará.

V. Acatamos também as sugestões da bancada do Partido Novo, que defendeu a manutenção da exigência de registro por apenas uma

agência sanitária estrangeira e contribuiu para melhorar a clareza do texto.

Por fim, optamos por não acatar a Emenda nº 4 (...), pois se permitiria uma abertura excessiva, inclusive a equipamentos usados, o que poderia comprometer a saúde de nossa população.

Com essas medidas, acreditamos que o Parlamento brasileiro dará mais uma importante contribuição na luta para controlar a pandemia, garantindo que a população tenha acesso, de forma rápida, aos novos materiais, medicamentos, equipamentos e insumos que venham a ser desenvolvidos por instituições de outros países.

Com relação à CCJC, entendemos que o projeto e as emendas estão em linha com os mandamentos constitucionais e com o ordenamento jurídico pátrio. Quanto à técnica legislativa, como já dito, entendemos que a inovação legislativa deve ser inserida na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Em face do exposto, pela Comissão de Seguridade Social e Família, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 864, de 2020, (...)", e das Emendas de Plenário nºs 1 a 3, na forma do substitutivo apresentado, e pela rejeição da Emenda nº 4. "Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 864, de 2020 (...)", e das Emendas de Plenário nºs 1 a 4.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2020."

Passo a ler o substitutivo ao Projeto de Lei nº 864, de 2020. Os coautores são os mesmos.

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3º.....

.....

VIII - autorização excepcional e temporária para importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos na área de saúde sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa (...), desde que:

a) registrados por uma das seguintes autoridades sanitárias estrangeiras e autorizados à distribuição comercial em seus respectivos países;

(...)

§ 12 A autorização de que trata o inciso VIII do caput deverá ser concedida pela Anvisa em até 72 horas após a submissão do pedido à agência, ficando dispensada a autorização de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta para produtos que especifica.

§ 13 O médico que prescrever ou ministrar medicamento cuja distribuição ou importação foi autorizada na forma do inciso VIII do caput deverá informar ao paciente ou ao seu representante legal que o produto ainda não tem aprovação ordinária da Anvisa e foi liberado por ter sido registrado por autoridade sanitária estrangeira.' (NR)

Art. 2º Revogam-se:

I - a alínea "b" do inciso VIII do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

II - o inciso II do § 5º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

(...)"

É o substitutivo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Documento 5/47

| | |
|--|---|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD 15:56 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | ELI BORGES-SOLIDARIEDADE -TO DOS ORDEM DO DIA DISCUSSÃO DISCURSO |

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio ao combate à pandemia do Covid-19.

O SR. ELI BORGES (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, considero louvável a iniciativa do Deputado Luiz Antonio Teixeira Jr. nesse tempo

de pandemia, nesse tempo em que discutimos a vida, talvez como em nenhum outro tempo da história tenhamos feito.

Quero também compreender a boa intenção no sentido de agilizarmos os procedimentos para medicamentos necessários ao combate do coronavírus. Nós sabemos que a ANVISA é o órgão regulador no Brasil e tem feito o trabalho com muita decência, mas é preciso também comentar que às vezes a burocracia brasileira entra no circuito e pode impedir que possamos ser mais ágeis no sentido de ajudar as pessoas, para que continuem vivendo e não percam sua vida.

Uma medida que me preocupou - talvez o autor e o Relator possam compreender isto - foi a que estabelece que não mais preciso da assinatura do paciente ou dos parentes no documento que vai comunicar que o medicamento não tem a liberação da ANVISA, mas de alguma agência internacional que tenha credibilidade, como a FBA, a EMA e outras afins. O registro em uma delas é suficiente. Sabemos que são instituições de credibilidade internacional, mas, neste momento em que o médico tem que decidir entre uma medicação que tenha o carimbo da ANVISA e uma medicação que ainda não tenha, nós poderíamos criar uma situação de insegurança na figura do médico. Naturalmente, num gesto prudente, pessoal e bem dele mesmo, o médico poderia evitar esses medicamentos ou esses procedimentos que vêm de agências internacionais. Essa situação me deixa preocupado, e eu continuo preocupado com esse quesito.

Contudo, é preciso também compreender que a intenção vai agilizar muitos procedimentos, e eu acredito que isso será de bom alvitre. Mas precisávamos, na minha visão, salvo melhor juízo, discutir melhor a figura do médico que está decidindo e precisa do respaldo da família. Uma assinatura não leva mais do que 30 segundos, às vezes, e dá ao médico segurança para que possa agir, e não apenas a informação.

Dessa forma, eu estou aqui dizendo do meu apoio a esta matéria. Acho que estamos apreciando muitas matérias em função deste momento da pandemia, mas depois a Câmara Federal vai ter que pegar esse pacote de matérias do combate ao coronavírus, fazer um estudo aprofundado e ver aquilo que efetivamente vai ficar para o futuro do nosso País.

No momento sou favorável. Peço observação à não exigência da assinatura do paciente, algo que me preocupou muito, Sr. Presidente.

Obrigado, Sr. Presidente.

CD 16:00
Publ.: DCD - 4/2/2020 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio ao combate à pandemia do Covid-19. Solicitação ao Presidente Jair Bolsonaro de imediato pagamento do auxílio pecuniário emergencial de 600 reais concedido aos trabalhadores informais e às famílias em situação de vulnerabilidade, preconizado no Projeto de Lei nº 9.236, de 2017, sobre alteração do §11 e inserção dos §§ 12, 13, 14 e 15 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, com vista ao estabelecimento dos parâmetros adicionais de caracterização de situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, eu quero dizer que o mundo está em guerra e os seres humanos estão sendo atacados por um alienígena. Portanto, nós, seres humanos, temos que nos ajudar mutuamente. Precisamos nos abraçar, para enfrentar o invasor. Nesta hora, não há fronteira. E não é filme americano, não é filme de Hollywood, é realidade, e essa realidade tem que ser enfrentada.

Por isso, quem descobrir remédios, em qualquer parte do mundo, tem que ser solidário, tem que repartir esse conhecimento e entregar essa arma, para que todos a tenham, a fim de defender todos os seres humanos da terra, porque é global a agressão. O sofrimento se dá em todas as partes do mundo.

E nós, brasileiros, a ANVISA, os órgãos do Governo brasileiro não podemos ter nenhum constrangimento em pegar essas armas, em chamar para nós a responsabilidade e aceitar a colaboração, em pedir a colaboração e, eu diria, até exigir a colaboração de outros países, para que forneçam medicamentos, e remédios que estejam dando certo lá, no combate a esses bandidos, a esse coronavírus. Aquilo que está dando certo nos Estados Unidos, na Alemanha, na França, na Espanha, na Itália, no Japão, na China, onde estiver dando certo, nós temos que pegar para nós, para que dê certo no Brasil. Nós temos pressa, muita pressa!

Aliás, da mesma forma, temos pressa em relação aos 600 reais, Sr. Presidente, porque nós temos um drama na saúde e um drama na

economia.

Nesta hora, a economia tem que ajudar a saúde a salvar vidas, para que a vida depois, com saúde, ajude a economia. Nós temos agora que achar um remédio para salvar a vida, mas nós precisamos também dos 600 reais. A Câmara e o Senado trabalharam, e o Presidente tem que sancionar e começar a pagar! Não pode ser daqui a 15 dias, Sr. Presidente, tem que ser para ontem! O povo tem fome, e quem tem fome tem pressa.

Portanto, Bolsonaro, paga os 600 reais, por favor! Nós estamos pedindo, é necessário! O brasileiro, o cidadão, o gaúcho, nós precisamos, merecemos, temos direito.

Qual é o problema? Vamos perder para a burocracia? Não! Precisamos de remédios e de comida. Por isso, os remédios têm que vir, assim como os 600 reais, para o nosso povo, para a nossa gente. Não podemos morrer de coronavírus nem de fome. O pobre precisa, e nós temos que fazer a nossa parte.

Paga, Bolsonaro, paga! Por favor, paga os 600 reais, que o povo está precisando!

Muito obrigado.

Documento 7/47

| | | |
|-------------------------|---|-----------------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD 16:12 | |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | AIRTON FALEIRO-PT -PA | |
| CÂMARA DEPUTADOS | DOS ORDEM DO DIA | DISCUSSÃO DISCURSO |

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio ao combate à pandemia do Covid-19. Importância do isolamento social como mecanismo de combate à propagação do coronavírus. Necessidade de pagamento, pelo Governo Federal, do auxílio pecuniário emergencial concedido aos trabalhadores informais e às famílias em situação de vulnerabilidade, preconizado no Projeto de Lei nº 9.236, de 2017, sobre alteração do §11 e inserção dos §§ 12, 13, 14 e 15 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, com vista ao estabelecimento dos parâmetros adicionais de caracterização de situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa.

O SR. AIRTON FALEIRO (PT - PA. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, é um prazer estar participando mais uma vez da nossa sessão.

Nós temos como pauta hoje o debate da liberação ou não de equipamentos para o atendimento à saúde. Mais do que nunca, é preciso que não nos prendamos à burocracia, portanto, aprovarmos esta medida é darmos maior celeridade ao atendimento à saúde, em especial neste momento de crise do coronavírus.

Aliás, o nosso debate de ontem merece destaque, porque nós ouvimos Parlamentares da base do Governo dizerem que nós, no Brasil, não teremos o mesmo grau de infectados que países da Europa ou dos Estados Unidos. Eu concordo, mas só não teremos isso, se o povo brasileiro não seguir as orientações do Presidente da República, que contrariam as orientações científicas generalizadas no mundo e em órgãos brasileiros de não termos grandes concentrações, ou seja, se tivermos o isolamento social como mecanismo.

Sr. Presidente, também se falou ontem que nós poderemos sofrer grande impacto na economia, o que também é verdade, mas, para impedirmos o impacto negativo na economia, é preciso que o Governo brasileiro pague os recursos destinados pela Câmara dos Deputados. Nós aprovamos algumas medidas e vamos aprovar outras, mas o Executivo precisa seguir no mesmo ritmo em que o Parlamento brasileiro está conduzindo as coisas.

Obrigado.

Documento 8/47

| | | |
|-------------------------|---|-----------------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD 16:12 | |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ | |
| CÂMARA DEPUTADOS | DOS ORDEM DO DIA | DISCUSSÃO DISCURSO |

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio ao combate à pandemia do Covid-19. Caráter irresponsável do discurso do Presidente Jair Bolsonaro contra o isolamento social para combate à propagação do coronavírus. Imediato pagamento, pelo Governo Federal, do auxílio pecuniário emergencial concedido aos trabalhadores informais e às famílias em situação de vulnerabilidade, preconizado no Projeto de Lei nº 9.236, de 2017, sobre

alteração do §11 e inserção dos §§ 12, 13, 14 e 15 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, com vista ao estabelecimento dos parâmetros adicionais de caracterização de situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. *Participação por videoconferência.* Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, este projeto, cuja urgência foi aprovada na semana passada, busca agilizar para dentro do nosso País todos aqueles medicamentos e insumos que são já acreditados em outras agências internacionais. Obviamente, nós temos que aprová-lo, e eu dou não só o meu apoio, como também a minha participação nessa construção.

No entanto, nada disso vai adiantar e não vamos dar conta, por mais medicamentos e insumos que tenhamos, se o contágio for acelerado no Brasil. Nós não conseguiremos dar conta dos serviços, das UTIs, nem dos insumos e medicamentos, se nós não conseguirmos seguir as orientações da Organização Mundial de Saúde e se nós fizermos com que as pessoas entrem em desespero e se as pessoas entrarem no caos que está sendo provocado pelo Presidente da República, seja por provocar o contágio por seu comportamento, seja por não cumprir as decisões do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional decide. O Congresso Nacional tem que ser homenageado pelas suas decisões e pelas suas posições, porque nós estamos aprovando a renda, vamos aprovar a proteção do emprego das micro, pequenas e médias empresas, vamos aprovar medidas e o Governo não quer cumpri-las. O Governo não quer pagar a renda mínima. Ele levou 2 dias para sancioná-la, e ainda não há decreto para que ela seja cumprida.

O Governo não quer dar celeridade às medidas porque ele aposta propositadamente no caos.

Quando eu falo Governo, não estou falando do Ministério da Saúde. Eu estou falando do Bolsonaro, que inclusive distorce o discurso da Organização Mundial da Saúde. Ele distorce criminosamente o discurso do diretor da Organização Mundial da Saúde para justificar o seu comportamento.

Por isso, nós precisamos de renda na mão do trabalhador para ele ficar em casa. Nós precisamos proteger o emprego para ele ficar em casa para que o serviço de saúde consiga dar conta não só de medicamentos, de insumos, mas também das UTIs.

Neste momento, é preciso cumprir o que nós estamos decidindo. É preciso botar dinheiro na mão do povo, é preciso botar remédio na mão

do povo, é preciso ter emprego para que o povo trabalhador seja mantido e protegido, juntamente com as empresas do nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 9/47

| | | |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -01/04/2020- |
| | CD | 16:16 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | EVAIR VIEIRA DE MELO-PP -ES | |
| CÂMARA | DOS | DISCUSSÃO |
| DEPUTADOS | ORDEM DO DIA | DISCURSO |

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio ao combate à pandemia do Covid-19. Atuação dos Ministros da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, no enfrentamento da doença. Solicitação ao Ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, de apoio a caminhoneiros e motoboys durante a crise do coronavírus.

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (Bloco/PP - ES. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero fazer minha manifestação favorável ao relatório feito pelo meu colega Deputado Hiran.

Em segundo lugar, quero deixar uma mensagem ao Brasil de que a agricultura brasileira tem muito a ensinar aos brasileiros neste momento, principalmente o Brasil cooperativo que está produzindo alimentos para que eles não falem na mesa dos brasileiros.

Quero aproveitar a oportunidade para fazer uma saudação aos nossos Ministros na pessoa da Ministra Tereza Cristina e do Ministro Mandetta, que, com muita habilidade, passam orientações técnicas e também determinações políticas para que possamos seguir em frente.

A agricultura brasileira tem uma experiência de quarentena, Sr. Presidente, que permitiu que os nossos números hoje fossem orgulhosos para todo o País.

Portanto, estou sentindo falta, neste debate da quarentena, dos pesquisadores da nossa EMBRAPA, dos pesquisadores das empresas de pesquisas estaduais, o pessoal da avicultura e suinocultura. Enfim, são pessoas que têm experiência e *expertise*, que sabem lidar com o manejo de pragas no dia a dia, o que pode muito contribuir, ajudando

inclusive Prefeitos e Governadores a fazerem os seus planos de contingenciamento e de contenção de mobilidade, que são importantes e necessários.

Também tratei com o Ministro Tarcísio, da Infraestrutura, sobre a importância de contemplarmos os motoristas de caminhão autônomos e os *motoboys* deste País. Esses motoristas deixam as famílias em casa e estão hoje desalojados nos postos de combustível, que não lhes dão o suporte que precisam e merecem para ter assim a sua segurança.

Os *motoboys* também são uma categoria que passa despercebida. Mas, neste momento, cumpre um importante papel de levar alimentação e remédio. Portanto, deixo a minha manifestação de apoio a todos e a todas.

Eu tenho certeza de que este time de primeira grandeza de Ministros que o Presidente Bolsonaro escalou vai nos dar as respostas técnicas e políticas para superar esta pandemia e o Brasil possa crescer com dignidade para todos.

Um grande abraço.

Documento 10/47

| | | |
|--|---|---|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD | 16:16 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | DOS ORDEM DO DIA | CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC DISCUSSÃO DISCURSO |

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio ao combate à pandemia do Covid-19.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero mais uma vez saudar toda a nossa bancada do Cidadania, toda a equipe técnica porque, apesar das dificuldades que estamos tendo, estamos conseguindo produzir, e produzir muito.

Sr. Presidente, senhoras e senhores que nos acompanham, este texto foi construído pelo grupo de acompanhamento das ações de prevenção e combate a essa pandemia do coronavírus. A nossa

Comissão Externa, que é presidida pelo nobre Deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., de que eu tenho a oportunidade de ser Relatora, busca dar agilidade, busca reconhecer, neste momento da pandemia, que os produtos médico-hospitalares necessários para o enfrentamento, que já foram certificados por agências de renome internacional, possam chegar ao Brasil e rapidamente estar à disposição da população.

Precisamos lembrar que neste momento centenas e centenas de pesquisadores estão debruçados sobre as bancadas, buscando alternativas, em especial alternativa medicamentosa para essa pandemia, para que os efeitos dela possam ser minimizados. Então é muito importante que nós aproveemos esse texto legal, que foi também relatado pelo nobre Deputado Hiran Gonçalves, que também é membro da Comissão Externa, assim como todos os demais colegas Deputados e Deputadas que estão nos acompanhando.

Este momento exige de todos nós muita responsabilidade, muita serenidade, muita solidariedade, mas, acima de tudo, exige agilidade. É um momento em que nós precisamos reconhecer o papel da ANVISA, o papel do Ministério da Saúde, o papel dos profissionais da área de saúde, e daqui, do Parlamento brasileiro, apoiar todos os gestores de saúde, quer seja o Ministério da Saúde, quer sejam os Estados ou os Municípios, que estão no dia a dia, lá na ponta, buscando fazer o melhor para a sua população.

Portanto, é fundamental que nós aproveemos o texto na tarde de hoje, Sr. Presidente.

Documento 11/47

| | | |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -01/04/2020- |
| | CD | 16:20 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | HILDO ROCHA-MDB -MA | |
| CÂMARA | DOS | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS | ORDEM DO DIA | DISCURSO |

Sumário

Pedido ao Relator Hiran Gonçalves para acolhimento do requerimento de destaque destinado à supressão do § 13º, constante no texto do Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio ao combate à pandemia do Covid-19.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Nós estamos colhendo aqui assinaturas para fazer um

destaque supressivo, retirando o § 13º, se o Relator concordar, porque nós entendemos que...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado Hiran Gonçalves, preste atenção aqui, por favor.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA) - Porque nós entendemos que isso vai criar problemas para a classe médica, Sr. Presidente.

Não há necessidade nenhuma de um médico informar ao paciente que o medicamento ainda não tem autorização da ANVISA. Ora, se já tem autorização de autoridades sanitárias reconhecidas no mundo inteiro, internacionalmente, para que a necessidade de informar isso? E se o médico se esquecer de informar? A vida do médico é muito atribulada, são muitas as pessoas que ele atende num posto de saúde, num consultório, principalmente nos públicos; nos particulares, nem tanto. Mas nos consultórios públicos são muito rápidos os atendimentos, e muitas vezes, o médico pode esquecer, e isso vai criar um problema na Justiça.

Eu acho que é desnecessário isso aqui, Sr. Presidente. Então, queria pedir ao Relator que retirasse, acolhesse essa nossa proposta de supressão.

Documento 12/47

| | | |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -01/04/2020- |
| | CD | 16:20 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | HIRAN GONÇALVES-PP -RR | |
| CÂMARA | DOS | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS | ORDEM DO DIA | DISCURSO |

Sumário

Esclarecimento ao Plenário sobre as razões do acatamento parcial de emenda oferecida pelo Deputado Hugo Leal ao Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio ao combate à pandemia do Covid-19.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, um minuto. Eu só queria explicar aos nossos queridos Deputados e Deputadas que eu acatei parcialmente uma sugestão que me foi dada pelo Deputado Hugo Leal, do Rio de Janeiro. O Deputado Hugo Leal queria, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que nós apresentássemos uma coisa que nós apresentamos quando operamos alguém, que é um termo de

consentimento informado.

Quando vamos operar - agora vou puxar a brasa para a minha sardinha - uma catarata, nós damos ao paciente um termo de consentimento, dizendo dos riscos da cirurgia, que técnica que vamos usar, o que pode acontecer. É um livro, e a maioria dos pacientes assina sem ler.

É mais uma proteção de defesa profissional do que proteção do paciente, porque o paciente não lê. Ele vai lá porque confia no médico, porque conhece outras pessoas que operaram com esse médico e tiveram sucesso. Vai por absoluta confiança. A nossa obrigação ética na medicina é informar, Deputado Hildo Rocha, e o nosso código de ética não diz que é obrigado a informar por escrito. Nós temos que informar.

Então, por uma questão ética, já que é algo excepcional, nós acatamos parcialmente a sugestão do Deputado Hugo Leal. Em vez de apresentarmos algo por escrito, um livro sobre todos os efeitos colaterais do remédio... Vamos citar como exemplo a cloroquina, que tem se mostrado efetiva no início do tratamento do coronavírus, e não no final, quando o paciente já está entubado. A cloroquina não era utilizada para isso. Se formos mandar o paciente ler todos os efeitos colaterais da cloroquina que estão inseridos na bula do medicamento, que já existe no Brasil para o tratamento de malária, lúpus, artrite reumatoide, só vai complicar a vida das pessoas.

Eu acho que aí ficaria o médico imbuído do seu código de ética, porque todo médico já sabe que ele tem a obrigação de informar o paciente dessas particularidades. E normalmente isso já faz parte da nossa vida, nós explicamos aos pacientes o que faremos com eles.

Então, por uma questão de respeito ao nosso colega Hugo Leal, discutimos aqui com vários coautores, e os coautores aquiesceram que seria mais plausível consignarmos que o médico deve fazer aquilo que está consignado no seu código de ética, o dever de informar.

Documento 13/47

| | | |
|--|---|---------------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD 16:24 | |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | HIRAN GONÇALVES-PP -RR DOS ORDEM DO DIA | PARECER DISCURSO |

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 6, oferecidas ao Projeto

de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio ao combate à pandemia do Covid-19.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - "Parecer às subemendas de plenário das Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Voto do Relator.

Pela Comissão de Seguridade Social e Família, voto pela aprovação das Emendas de Plenário nºs 1 a 3, na forma da subemenda apresentada, e pela rejeição das Emendas nºs 4 a 6. Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas de Plenário nºs 1 a 6, na forma do substitutivo."

Sr. Presidente, na nossa subemenda substitutiva, eu gostaria de dar ciência de que nós acatamos a sugestão dos coautores. E aqui eu quero fazer um registro e pedir inclusive desculpas aos autores, porque nós havíamos combinado, sim, que deveríamos deixar consignado na lei o nome das quatro agências e que esse medicamento, esse material, esse insumo que vai ser usado durante a pandemia tenha sido aprovado em uma das quatro grandes agências do mundo - FDA, EMA, PMDA e NMPA -, agências americana, europeia, japonesa e chinesa, e que também esses insumos ou medicamentos tenham autorização para ser usados nos respectivos países.

E volto aqui para deixar bem claro: algumas substâncias, algumas drogas, alguns equipamentos têm autorização de uma determinada agência - por exemplo, a americana - e são aprovados para exportação, mas não são aprovados para ser usados nos Estados Unidos. Alguns aparelhos oftalmológicos, por exemplo, nós podemos comprar aqui, mas não existe esse tipo de aparelho lá nos Estados Unidos.

Então, para salvaguardar ainda mais a biossegurança dos pacientes é que nós consignamos na lei que, além de ter a aprovação dessas agências, nós também só permitamos a entrada aqui, através de importação e avaliação depois de 72 horas na ANVISA, de insumos, equipamentos, materiais e medicamentos que também sejam aprovados para utilização no respectivo país de origem da agência. Eu acho que isso deve ter ficado claro.

Deputado Hildo, V.Exa. se sente contemplado?

Documento 14/47

| | | |
|--|---|------------------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD 16:28 | |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | CARLOS SAMPAIO-PSDB -SP DOS ORDEM DO DIA | PELA ORDEM DISCURSO |

Sumário

Consulta ao Relator Hiran Gonçalves sobre a consignação de menção expressa às agências mundiais no parecer oferecido ao Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à Covid-19.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Relator, tenho apenas uma dúvida: então houve a menção expressa às quatro agências mundiais?

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - Houve. Ela estava até consignada. Eu acho que houve um erro na hora que me apresentaram aqui o relatório. Nós tínhamos discutido isso com muito cuidado, com muito critério, na Comissão. A nossa Deputada Alice Portugal foi quem nos ajudou. Ouvimos todas as ponderações dos Líderes, deixamos à disposição de todos. E eu quero, além de agradecer a todos os Líderes - porque nós temos dado aqui um exemplo de união, de sintonia, que nunca vi existir neste Parlamento -, parabenizar mais uma vez o nosso querido Presidente, que tem comandado com maestria as nossas deliberativas aqui.

Quero também agradecer o cuidado e a preocupação do Deputado Marcelo Ramos, que logo me ligou e disse: "*V.Exa. me mostrou o texto; eu estava de acordo; mas se esqueceu de colocar as agências*", e eu disse: "*Todo mundo já me chamou a atenção*", de forma que eu quero agradecer a todos pelo cuidado, pela atenção. Isso só denota que está todo mundo aqui preocupado com a segurança do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Documento 15/47

| | |
|-------------------------|---|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD 16:28 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | ALEXANDRE PADILHA-PT -SP |

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxiliar no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques.

O SR. ALEXANDRE PADILHA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse projeto de lei é fruto do trabalho feito pela Comissão Externa do Coronavírus. Eu quero ressaltar mais uma vez a importância da decisão do Parlamento, da decisão de V.Exa., em ter criado essa Comissão, que permite que o Parlamento faça aquilo que muitas vezes o Governo Federal não está fazendo.

O que nós estamos conseguindo com esse projeto é estabelecer um critério de urgência para a ANVISA, que em até 72 horas tem que garantir que possam ser distribuídos no Brasil, comprados pelos Municípios, pelos Estados, pelo Ministério da Saúde, pelo setor privado, testes de diagnóstico, medicamentos, tecnologias que podem salvar vidas neste momento do coronavírus, a mesma urgência que deveria ter o Governo Federal em pagar os 1.200 reais aprovados por este Congresso.

Por isso, é bom colocarmos o prazo aqui: 72 horas. Nós vamos aprovar essa proposta, e a ANVISA não vai poder retardar, como está sendo feito pelo atual Governo, pelo Presidente Bolsonaro, de não pagar de forma urgente os recursos aprovados para a renda básica emergencial neste momento de enfrentamento do coronavírus.

E vai ser muito importante esse PL, porque vai ajudar, por exemplo, a ampliar a capacidade de realizar testes no Brasil, porque infelizmente hoje não temos volume de testes no nosso País para termos clareza sobre a epidemia, Presidente.

Documento 16/47

| | | |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -01/04/2020- |
| | CD | 16:32 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | CARLOS SAMPAIO-PSDB -SP | |
| CÂMARA | DOS | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS | ORDEM DO DIA | DISCURSO |



Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxiliar no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB encaminha favoravelmente ao projeto, cumprimentando o seu Relator, porque é um projeto que faz com que a ANVISA tenha um prazo de 48 horas para que, de fato, insumos, medicamentos e equipamentos que já foram aprovados em outros Estados, ou melhor, em outros países, possam ser aqui aprovados nesse período curto, a fim de que possamos utilizá-los no País.

Parabéns ao Relator e à Comissão Externa desta Casa sobre o coronavírus pela iniciativa!

Documento 17/47

| | | |
|--|--|------------------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD | 16:32 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | KIM KATAGUIRI-DEM -SP DOS ORDEM DO DIA | PELA ORDEM DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxiliar no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques.

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Democratas orienta "sim". Estava até falando com o Deputado General Peternelli que esta deveria ser uma medida permanente para permitir que todos os medicamentos analisados por instituições reconhecidas internacionalmente possam ser utilizados no Brasil o mais rapidamente possível para fazer o atendimento à saúde, não só durante a crise do coronavírus, mas também para todas as outras doenças, depois que nós vencermos

essa pandemia.

Parabéns ao Relator e parabéns ao autor do projeto!

Documento 18/47

| | | |
|--|---|------------------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD | 16:32 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | MARCELO FREIXO-PSOL -RJ DOS ORDEM DO DIA | PELA ORDEM DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxiliar no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, parabéns à Câmara dos Deputados, mais uma vez, e ao Relator. Este projeto tem a maior importância. Mais uma vez, a Câmara está agindo concretamente, ao contrário do Governo Federal, e aprova um projeto que facilita que nós consigamos medicamentos, insumos, aparelhos que possam ajudar na qualidade de vida e na manutenção da vida das pessoas.

Com os cuidados tomados, a ANVISA tem agora 72 horas para fazer a aprovação e quatro agências internacionais - a americana, a europeia, a chinesa e a japonesa - são as referências para que esses medicamentos e esses aparelhos possam entrar aqui.

Então, é claro que o PSOL vota "sim".

Parabéns ao Relator! Parabéns aos Deputados pelo esforço para chegarmos a um texto comum! Esta é mais uma contribuição que a Câmara dos Deputados dá ao Brasil neste momento, mais uma vez, diferenciando-se do Presidente da República, que fala muito e não paga o que tem que pagar.

Documento 19/47

| | | |
|---------|---|-------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD | 16:32 |
|---------|---|-------|

Publ.: DCD - 4/2/2020 - ELIAS VAZ-PSB -GO

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques. Falecimento do Deputado Luiz Flávio Gomes.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB encaminha "sim", mais uma vez, dizendo que o PSB tem a concepção de que votará "sim" em tudo aquilo que for importante para nos fortalecer nessa guerra contra o coronavírus.

Eu também quero manifestar nosso profundo pesar pela morte do companheiro e amigo Deputado Luiz Flávio Gomes. Quero parabenizá-lo, Presidente, pela homenagem feita aqui hoje. Aliás, eu penso que a homenagem de hoje aqui, com uma manifestação diversa, suprapartidária, foi uma síntese do legado do Deputado Luiz Flávio Gomes. Praticamente todos os partidos manifestaram sua visão sobre a vida desse grande homem, um ser humano de grande alma que foi reconhecido aqui por todos. Acho que isso foi a síntese da sua vida.

Então, sinceramente, quero agradecer ao nosso Líder, o Deputado Alessandro Molon, que manifestou muito bem o nosso sentimento hoje, que é de muito pesar.

Documento 20/47

| | | |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -01/04/2020- |
| | CD | 16:32 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | MÁRIO HERINGER-PDT -MG | |
| CÂMARA | DOS | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS | ORDEM DO DIA | DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques. Indignação do orador com a procrastinação do Ministro da Economia, Paulo Guedes, no pagamento do auxílio pecuniário

emergencial concedido aos trabalhadores informais e às famílias carentes em face da crise gerada pela pandemia do coronavírus. Reconhecimento do empenho dos profissionais da saúde no combate à Covid-19.

O SR. MÁRIO HERINGER (PDT - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Presidente. É um prazer estar aqui falando com meus colegas. Nunca pensei que fosse sentir tantas saudades de todos os senhores. Estou aqui na quarentena, cumprindo as determinações corretas de isolamento social, que é o que precisamos fazer nesta hora no Brasil.

Este projeto, que foi capitaneado pelo Deputado Dr. Luiz Antonio e do qual participei como coautor, é um projeto que já poderia ter existido, inclusive antes da questão do coronavírus. Felizmente, ele chegou, e chegou em tempo. E esta Casa, hoje, está fazendo o seu papel, liberando isso, como muitas coisas que estão acontecendo agora e que já poderiam ter acontecido há mais tempo.

É importante, Presidente, que lembremos que o Governo precisa abandonar a burocracia e entregar o dinheiro aos que mais precisam. O que não se pode é admitir que essa procrastinação seja motivo ou estratégia para conseguir obter um resultado social desagradável só para corroborar uma posição esdrúxula que o nosso Governo Central está defendendo. Isso não é admissível. Que o Sr. Paulo Guedes abra os cofres e faça o que tem que ser feito por quem mais precisa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Peço que encerre.

O SR. MÁRIO HERINGER (PDT - MG. *Participação por videoconferência.*) - Presidente, eu queria aproveitar rapidamente esse tempo...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Era só para orientação, Deputado.

O SR. MÁRIO HERINGER (PDT - MG. *Participação por videoconferência.*) - Eu sei, Presidente. Mas, desde a semana passada, eu estou tomando chá de cadeira aqui para tentar falar alguma coisinha a respeito disso. Se V.Exa. puder me considerar e me conceder pelo menos 1 minuto, depois da quarentena eu lhe dou um beijo na careca.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Eu considero todos, Deputado.

O SR. MÁRIO HERINGER (PDT - MG. *Participação por*

videoconferência.) - Deixe-me comentar algo, Presidente. Eu quero e preciso chamar a atenção para os profissionais médicos, para os profissionais enfermeiros, para os atendentes, para as pessoas que estão na linha de frente, as pessoas que estão enfrentando essa doença e que precisam ser reconhecidas e homenageadas de maneira clara e importante por este nosso Legislativo.

Essas pessoas não são aquelas que têm que se esconder - e eu estou escondido. São aquelas que estão na linha de frente, no corpo a corpo. Esta não é uma guerra em que há *drone* que pode jogar bomba lá na frente. É uma guerra corpo a corpo. Somos nós contra o vírus.

Então, eu queria que se fizesse esse reconhecimento e se entendesse que este é um momento de solidariedade importante com esses profissionais.

Era só isso que eu queria dizer, Presidente.

É claro que, como autor, eu voto a favor, e o PDT encaminha a favor da matéria.

Documento 21/47

| | | |
|-------------------------|---|------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD | 16:36 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG | |
| CÂMARA | DOS | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS | ORDEM DO DIA | DISCURSO |

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Federal Luiz Flávio Gomes. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressalvados os destaques.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero aqui, em nome da nossa bancada, assim como já foi externado pelo amigo Deputado Coutinho, registrar nosso profundo sentimento pela perda do amigo e companheiro que teve como marca os princípios morais e que deixa o legado de um homem público com a estatura e a dignidade que o Brasil merece.

Quero também cumprimentar a Comissão Externa que acompanha a

crise do coronavírus, na pessoa do Deputado Dr. Luiz Antonio, que apresenta um projeto tão importante como este, especialmente para nós que acreditamos na ciência. Eu sou um cientista mais ligado ao campo, mas sei que é fundamental este projeto, que vem nos ajudar a enfrentar este momento de profundos desafios nesta pandemia do coronavírus.

Então, pautado na ciência e pautado nesses princípios, o Solidariedade cumprimenta todos os membros da Comissão Externa, os autores do projeto, o Relator e vota "sim", Presidente.

Documento 22/47

| | | |
|--|---|--|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD | 16:36 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | DOS ORDEM DO DIA | DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.-PP -RJ PELA ORDEM DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques.

O SR. DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR. (Bloco/PP - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Partido Progressista orienta "sim".

Quero aqui agradecer a todos os Deputados que compõem a Comissão Externa que acompanha a pandemia do coronavírus, os quais têm trabalhado juntos, neste momento tão difícil do nosso País. Todos esses Deputados, à exceção do Deputado Hiran, são coautores deste projeto.

Quero deixar aqui o meu agradecimento a todos os Deputados e a V.Exa., Presidente, pela apreciação deste projeto de lei, e dar a todos a certeza de que a Comissão continuará trabalhando para auxiliar o País, neste momento tão difícil, e o Ministro Luiz Henrique Mandetta.

Deputado Hiran Gonçalves, muito obrigado pelo seu parecer e pelo seu trabalho.

Obrigado.

Documento 23/47

| | | |
|--|--|------------------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD | 16:40 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA DOS ORDEM DO DIA | PELA ORDEM DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, nós neste momento prestamos mais um serviço à população brasileira. Eu quero parabenizar o Deputado Hiran Gonçalves, que, além de grande cirurgião, demonstra a sua vocação para atuar em momentos de crise.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que o projeto tem algo fundamental: ele não abre essa medida de maneira expansiva, geral, para qualquer tipo de uso de medicamentos ou drogas que tenham sido desenvolvidos sem a apreciação da ANVISA. É só para os medicamentos que estão em teste ou em uso para o combate ao coronavírus, à COVID-19. Então, ele preserva a indústria nacional e a excelência da ANVISA na apreciação técnico-científica e aprovação desses itens para as pessoas que residem, que moram no Brasil. Ele tem essa grandeza.

Por último, o prescritor, o médico, fica de fato garantido ao avisar a família da natureza desses medicamentos, que muitas vezes são usados sob ação comunitária.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Peço que conclua, Deputada.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. *Participação por videoconferência.*) - Quero parabenizar a Comissão, Sr. Presidente, e dizer que ainda temos projetos a apreciar, como o da licença

compulsória, da Deputada Jandira Feghali, e o do receituário remoto.

O nosso voto é "sim" ao projeto.

Obrigada, Deputado Hiran Gonçalves.

Documento 24/47

| | | |
|-------------------------|--|------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD | 16:40 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | PAULO GANIME-NOVO -RJ | |
| CÂMARA | DOS | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS | ORDEM DO DIA | DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressalvados os destaques.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este é um projeto importante que desburocratiza a vigilância sanitária e facilita a chegada ao País de equipamentos e medicamentos neste momento de crise. Mas, como muito bem lembrado pelo Deputado Marcel Van Hattem, do NOVO, precisamos em breve, no futuro, que esta mesma visão que temos agora seja aplicada também para outros medicamentos, para outras questões ligadas à área de saúde. Há tantas pessoas que sofrem com doenças para as quais há tratamento fora do Brasil, como as doenças raras, por exemplo, e poderíamos, com esta agilidade que estamos dando agora para o tratamento específico do coronavírus, também resolver o problema e a vida de milhares de brasileiros que sofrem tanto com problemas de saúde, com problemas que a comunidade internacional já resolveu e que o Brasil poderia resolver com menos burocracia.

Parabéns aos autores do projeto, ao Relator, o Deputado Hiran Gonçalves, e a todos aqueles que melhoraram o projeto depois.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 25/47

40.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020-
CD 16:40
Publ.: DCD - 4/2/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PV vai encaminhar o voto "sim" nesta matéria, parabenizando o Deputado Dr. Luiz Antonio e, por meio dele, todos os autores, parabenizando também o Deputado Hiran Gonçalves pela relatoria.

Quero dizer que esta é uma matéria extremamente importante neste momento para desburocratizar e acelerar o processo de aplicação dos medicamentos e de outros insumos no combate ao coronavírus.

Particularmente, através do meu mandato, tenho recebido manifestações com uma série de preocupações de pessoas da região de São Paulo que conhecem medicamentos sobre os quais querem que a ANVISA se manifeste rápido. Todo mundo está querendo se esforçar para juntos encontrarmos solução para o problema. Então este projeto veio em muito boa hora.

O PV encaminha o voto "sim".

Documento 26/47

40.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020-
CD 16:40
Publ.: DCD - 4/2/2020 - LÉO MORAES-PODE -RO
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Federal Luiz Flávio Gomes. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata

do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressalvados os destaques.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero aqui primeiramente prestar condolências à família do nosso querido Luiz Flávio Gomes, pois quão grande ele foi neste plano. Nós ficamos aqui consternados com seu falecimento. Deixo aqui um grande abraço à família. Eu fiz parte do Grupo Parlamentar Suprapartidário e sei quão imbuído de bons propósitos ele foi aqui na Terra.

Sr. Presidente, nós vamos encaminhar o voto "sim". É importante desburocratizar processos neste momento, para facilitar a entrada de insumos e equipamentos no nosso País para a nossa população. E que sirva de exemplo esse gesto, essa atuação da Comissão Externa capitaneada pelo Deputado Dr. Luiz Antonio, composta pelos Deputados Eduardo Braide, Patricia Ferraz e tantos outros. Que o Governo Federal faça o mesmo para que possamos, enfim, pagar as pessoas que precisam e subsidiar a população por meio dos projetos já aprovados. A burocracia está impedindo que isso chegue à ponta, e as pessoas padecem e perecem.

Como já foi dito, quem tem fome tem pressa. Nós precisamos de celeridade do Governo Federal.

Portanto, o partido Podemos encaminha "sim", Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 27/47

| | | |
|--|--|------------------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD | 16:44 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | HILDO ROCHA-MDB -MA DOS ORDEM DO DIA | PELA ORDEM DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressalvados os destaques.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Maia, o MDB vai orientar "sim", tendo em vista que a proposta do Deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. e dos demais Parlamentares que a subscreveram permite que medicamentos e equipamentos hospitalares sejam importados e comercializados em nosso País, desde que haja autorização de alguma entidade sanitária internacional - aqui são listadas quatro, a americana, a japonesa, a europeia e a chinesa -, sem necessidade de autorização da ANVISA. A ANVISA tem que autorizar a importação em 72 horas, senão esta estará automaticamente liberada.

Parabenizo o Relator, o Deputado Hiran Gonçalves, pela belíssima relatoria.

Documento 28/47

| | | |
|-------------------------|---|------------------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD | 16:44 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP | |
| CÂMARA DEPUTADOS | DOS ORDEM DO DIA | PELA ORDEM DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques. Apelo aos Parlamentares de brevidade em seus pronunciamentos para celeridade das votações.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o nosso encaminhamento é favorável ao parecer do Relator. Destaco que tem sido compromisso da nossa Deputada Carmen Zanotto acompanhar a matéria.

Sr. Presidente, eu queria pedir a todos que tivéssemos muita celeridade no tratamento das questões. Temos que ter mais agilidade, por conta do grande número de matérias que podemos e devemos tratar no dia de hoje. Quero fortalecer o apelo de V.Exa. Embora estejamos distantes, o importante é votarmos. Queríamos pedir celeridade, Sr. Presidente.

Documento 29/47

40.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020-
CD 16:44
Publ.: DCD - 4/2/2020 - JOAQUIM PASSARINHO-PSD -PA
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques. Falecimento do Deputado Federal Luiz Flávio Gomes.

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (Bloco/PSD - PA. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, meu Líder Diego, obrigado pelo espaço.

Estamos acompanhando esta matéria por meio do nosso Deputado Alexandre Serfiotis, coautor deste projeto importante, que desburocratiza essa questão do medicamento. Deixo um abraço ao Deputado Hiran, nosso Relator.

Quero aproveitar a oportunidade para deixar minhas condolências à família do nosso saudoso Deputado Luiz Flávio Gomes, grande parceiro, grande companheiro no combate à corrupção e na defesa da ética na política. Este é um tempo difícil. Perdi meu pai há 20 dias, e perdemos um grande amigo do Pará ontem, o Presidente do Tribunal de Contas daquele Estado, André Dias.

Sr. Presidente, estamos acompanhando a cada momento este processo. Espero que nós possamos levar o Brasil à frente.

Documento 30/47

40.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020-
CD 16:44
Publ.: DCD - 4/2/2020 - GENERAL PTERNELLI-PSL -SP
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao

Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressalvados os destaques.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Inicialmente, Presidente, quero parabenizar o Deputado Luizinho, o Deputado Hiran e toda a Comissão, que trabalhou em conjunto em prol desta matéria.

A ANVISA realiza um trabalho excepcional, muito meticuloso, para liberar todos esses medicamentos. E isso muitas vezes leva 1 ano e meio. O Deputado Paulo Ganime já falou das doenças raras. Mas, mesmo no tratamento de câncer, esperar 1 ano e meio pode ser fatal. Esta é uma boa oportunidade de nós pensarmos em tornar isso, no futuro, permanente.

Então, parabéns mais uma vez.

O Governo orienta "sim".

Muito obrigado.

Documento 31/47

| | | |
|--|--|------------------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD | 16:48 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | DOS GREYCE ELIAS-AVANTE -MG ORDEM DO DIA | PELA ORDEM DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressalvados os destaques. Falecimento do Deputado Federal Luiz Flávio Gomes.

A SRA. GREYCE ELIAS (Bloco/AVANTE - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Que bom! Muito obrigada pela oportunidade.

Eu quero inicialmente deixar aqui a minha homenagem ao nosso amigo

Deputado Luiz Flávio Gomes, professor, jurista. Foi meu professor no curso da LFG. Eu tenho uma grata alegria por ter podido participar desta Legislatura ao lado dele, no ano de 2019. Que os seus familiares possam ser confortados pelo Espírito Santo neste momento tão difícil!

O Avante contribui com a aprovação deste projeto orientando "sim", por entender que o Brasil vive um momento muito delicado e que essa união de esforços de todos nós do Parlamento é que vai fazer com que o Brasil possa avançar.

Muito obrigada, Presidente.

Documento 32/47

| | | |
|--|--|------------------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD | 16:48 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | SILVIO COSTA FILHO-REPUBLICANOS -PE DOS ORDEM DO DIA | PELA ORDEM DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques.

O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Parabenizo o Deputado Hiran e toda a Comissão, que tem tido muito sensibilidade para construir, com os Líderes, com todos nós, matérias que dialoguem com a necessidade do combate ao COVID-19.

Eu não tenho dúvida que, com esse projeto que nós votamos no dia de hoje, o Projeto de Lei nº 864, vamos dar celeridade à liberação de novos insumos, novos medicamentos, que vão ajudar no tratamento da população. É um projeto importante, que dialoga com a necessidade de nós avançarmos nessa pauta de atendimento à população. Eu acho que todo projeto que desburocratize e dê celeridade ao atendimento deve ter o apoio de todos nós.

Eu queria fazer um apelo, Presidente, para que nós pudéssemos correr nas votações para avançar nos temas que são fundamentais para o Brasil.

Nós do Republicanos votamos "sim".

Documento 33/47

| | |
|---|---|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD 16:48 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | DR. FREDERICO-PATRIOTA -MG DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO |

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Federal Luiz Flávio Gomes. Congratulações à Comissão Externa destinada ao acompanhamento das ações de combate ao coronavírus. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques.

O SR. DR. FREDERICO (Bloco/PATRIOTA - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Boa tarde a todos.

Em primeiro lugar, eu manifesto meus profundos sentimentos pela perda do Deputado Luiz Flávio, nosso ilustre e competente colega Parlamentar, por uma leucemia mieloide aguda, depois de ele enfrentar, com muita coragem, muita força, batalhas difíceis, como quimioterapia e transplante de medula.

Essa situação nos faz lembrar que, mesmo diante da maior crise de saúde pública da história do nosso País, ainda temos que lidar com o câncer, que tira cerca de 250 mil vidas por ano no Brasil, e com doenças cardiovasculares, que tiram cerca de 350 mil vidas no Brasil. Por isso, é claro que todas as cidades, em algum momento, vão ter o seu sistema de saúde exaurido. As equipes profissionais, as quais eu parabeno todas, vão precisar lutar contra esta doença de forma desleal, sem as armas necessárias.

Neste momento, parabeno muito a Comissão de enfrentamento ao coronavírus, em especial o Presidente Dr. Luizinho, a Deputada Carmen e o Relator deste projeto, o Deputado Dr. Hiran. Este é um projeto realmente fantástico, porque, numa situação tão difícil, não dá para utilizarmos as normas burocráticas normais. Precisamos ter agilidade para liberar tratamentos o mais rápido possível.

Acompanhando todas as pesquisas, vejo que a principal aposta neste momento realmente são a cloroquina e a azitromicina. Talvez, em breve, estudos demonstrem que é preciso usá-las um pouco mais precocemente, antes que os pacientes precisem de ventilação mecânica. Hoje eu tive a oportunidade de atender um paciente desses e coloco aqui que essa é uma situação é muito difícil.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Encerre, Deputado. Faça só a orientação.

O SR. DR. FREDERICO (Bloco/PATRIOTA - MG. *Participação por videoconferência.*) - Ele precisava decidir sobre o uso do remédio, o que foi feito sem o preenchimento do papel. Por isso, este projeto de lei é fantástico.

Parabéns a todos!

O Patriota orienta "sim".

Documento 34/47

| | | |
|-------------------------|---|------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD | 16:52 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | WELLINGTON ROBERTO-PL -PB | |
| CÂMARA | DOS | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS | ORDEM DO DIA | DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques. Falecimento do Deputado Luiz Flávio Gomes.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (Bloco/PL - PB. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero me solidarizar com a família do Deputado Luiz Flávio, grande amigo, que teve uma atuação brilhante aqui nesta Casa. Quero cumprimentar todos os companheiros que se encontram participando da sessão, de forma especial o nosso querido Deputado Hiran, grande Relator, que fez um belíssimo trabalho.

E quero dizer, Sr. Presidente, de uma forma rápida, que o PL é solidário a esta matéria. O Projeto de Lei nº 864 é uma matéria

importante para o nosso País, que passa por um momento difícil.

Então, parabênizo, mais uma vez, V.Exa. e todos os que estão presentes nesta sessão.

Um abraço!

Documento 35/47

| | | |
|-------------------------|---|------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD | 16:52 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | ALIEL MACHADO-PSB -PR | |
| CÂMARA | DOS | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS | ORDEM DO DIA | DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Oposição vai votar "sim" e quer destacar aqui o papel do Parlamento neste momento de crise no País. V.Exa., Presidente Rodrigo Maia, tem sido interlocutor na defesa dos interesses da Nação, sem as diferenças políticas que, neste momento, não podem, de maneira nenhuma, preponderar no debate da razoabilidade.

Este é mais um projeto exemplar, em que o Congresso Nacional desburocratiza um dos órgãos mais importantes na área de saúde pública e de prevenção, com a liberação de medicamentos, o que, lá na ponta, vai salvar a vida das pessoas.

É muito importante que, lá fora, as pessoas entendam que nós no Parlamento estamos focados no trabalho preventivo dentro da razoabilidade e, principalmente, com muita responsabilidade. No painel, podem observar Oposição e Governo tomando a mesma atitude.

Nós orientamos "sim".

Documento 36/47

| | | |
|--|---|------------------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD | 16:56 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | MAURÍCIO DZIEDRICKI-PTB -RS DOS ORDEM DO DIA | PELA ORDEM DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques.

O SR. MAURÍCIO DZIEDRICKI (Bloco/PTB - RS. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Presidente, o voto do PTB é "sim".

O Projeto de Lei nº 864, de 2020, traz grande celeridade à distribuição de equipamentos médicos novos e usados e permite que a ANVISA se valha de certificações de outras agências internacionais. Isso mostra uma resolutividade muito rápida para o combate à epidemia.

Portanto, neste momento, damos uma lição ao buscar o apoio de outros organismos e trazer celeridade para o atendimento e para o combate à pandemia do coronavírus.

Documento 37/47

| | | |
|--|---|------------------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD | 16:56 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | JOICE HASSELMANN-PSL -SP DOS ORDEM DO DIA | PELA ORDEM DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19, ressaltados os destaques.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSL encaminha "sim", porque entende que a matéria desburocratiza a chegada de medicamentos, insumos e tratamentos em geral. Nós esperamos que essa medida seja perene, não seja adotada apenas neste tempo de pandemia.

Então, a orientação é "sim", Presidente.

Documento 38/47

| | | | |
|------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| 40.2020 | Sessão | Deliberativa | 01/04/2020-16:56 |
| | Extraordinária - CD | | |
| Publ.: DCD | - CELSO RUSSOMANNO-REPUBLICANOS -SP | | |
| 4/2/2020 - | | | |
| CÂMARA | DOS | ENCAMINHAMENTO | DE |
| DEPUTADOS | ORDEM DO DIA | VOTAÇÃO | DISCURSO |

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19.

O SR. CELSO RUSSOMANNO (REPUBLICANOS - SP. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Presidente, são duas as emendas. O Republicanos abre mão de uma.

A Emenda nº 5, que é o terceiro destaque, o qual eu gostaria de defender, trata da possibilidade de adquirirmos equipamentos usados dos Estados Unidos como *leasing*. Nos Estados Unidos, todos os equipamentos de hospital, como monitores cardíacos e respiradores, são usados por 3 anos; depois, são vendidos no mercado internacional, com uma garantia de 12 meses.

Eu estou muito preocupado com a importação. Nós estamos liberando a importação, mas infelizmente não há equipamentos nem respiradores no mundo em quantidade suficiente, mesmo novos.

Existem esses equipamentos usados, com 2 ou 3 anos de uso, que estão novos, com a mesma garantia que é dada para os novos, de 12 meses. Talvez nós precisemos disso, e os hospitais têm tido muita dificuldade hoje para comprar respiradores.

Esses respiradores podem ser comprados, vêm com garantia de 12 meses, e poderiam atender à necessidade para evitar o que aconteceu na Itália, onde, quando acabaram os respiradores, as pessoas começaram a morrer à míngua.

Então eu gostaria de pedir a todos os que me acompanham, a todos os nossos colegas, Presidente, que acatassem este Destaque nº 3, para que nós não tenhamos o mesmo problema que os outros países tiveram.

Muito obrigado.

Documento 39/47

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| 40.2020 | Sessão Extraordinária - CD | Deliberativa | 01/04/2020-17:00 |
| Publ.: DCD 4/2/2020 - | HIRAN GONÇALVES-PP -RR | | |
| CÂMARA DEPUTADOS | DOS ORDEM DO DIA | ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO | DE |

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 864, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR. Sem revisão do orador.)
- Muito bem.

Eu conversei com o Deputado Russomanno, por quem tenho o maior respeito, e S.Exa. me colocou essa questão de nós importarmos respiradores usados dos Estados Unidos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós estamos falando aqui de celeridade com biossegurança, com responsabilidade. Se nós importarmos máquinas que já foram usadas nos Estados Unidos, como é que a ANVISA vai poder fazer a aferição dessas máquinas, da funcionalidade? Quanto tempo de uso essas máquinas ainda têm?

Eu acho que seria extremamente perigoso para a saúde do povo brasileiro nós importarmos esse tipo de respirador, além do que eu não acredito que os Estados Unidos, que estão mandando aviões para a China para importar insumos, vão vender respirador com 3 anos de uso

para nós, Presidente.

Eu até propus, com todo o respeito ao querido colega Celso Russomanno, que nós pudéssemos fazer um projeto de lei. Aí, já pedindo vênica ao nosso coordenador Luizinho, da Comissão de acompanhamento externo do coronavírus, que nós façamos um projeto de lei para discutir na Comissão, porque há muitos médicos e técnicos envolvidos com saúde lá.

Que nós possamos apresentar um projeto de lei, discuti-lo e eventualmente aprová-lo, mas sobre este projeto aqui, Presidente, com todo o respeito ao nosso querido colega Celso Russomanno, acho nós colocaríamos a nossa população em vulnerabilidade.

Nós temos que proteger a saúde das pessoas. Esse é um princípio nosso da Casa, e por isso não acatamos essa emenda.

Documento 40/47

| | | |
|--|---|------------------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD | 17:04 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | ALEXANDRE PADILHA-PT -SP DOS ORDEM DO DIA | PELA ORDEM DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19.

O SR. ALEXANDRE PADILHA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT, Presidente, vota contra a emenda. Os motivos já foram explicitados pelo Relator.

É importante que a população saiba, até havendo a preocupação do Deputado que apresentou a emenda, que a ANVISA, quando autoriza um produto que é produzido em qualquer outro lugar, faz uma inspeção na fábrica, faz inspeção na padronização dessa construção. Nesta proposta, não vai ter fábrica inspecionada, ou seja, não se sabe qual é a condição dos equipamentos depois do tempo de uso.

Isso é a maior demonstração de que, se vai vender para o Brasil, se tem interesse em vender para o Brasil, é porque o mercado americano não quer comprar, porque os Estados Unidos estão com dificuldade de

ter ventiladores, foram buscar na China. Foi anunciado ontem pelo genro do Presidente Trump que estão trazendo um avião da China. Se teria ventilador de bom uso para os americanos, já utilizado, e querem exportar para o Brasil, por que não estão comprando esses que já estão lá?

Eu acho que, como disse aqui o Relator, é abrir a possibilidade de o povo brasileiro, numa situação de dificuldade, passar a ter um equipamento de má qualidade, de mau uso, e não seria adequado ser liberada a comercialização aqui no País, Presidente.

Documento 41/47

| | | |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -01/04/2020- |
| | CD | 17:04 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | CARLOS SAMPAIO-PSDB -SP | |
| CÂMARA | DOS | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS | ORDEM DO DIA | DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na linha do que foi dito pelo Relator, Deputado Hiran Gonçalves, em que pese entender as nobres razões do Deputado Celso Russomanno, a biossegurança tem que ser levada em consideração.

Portanto, o PSDB encaminha "não".

Documento 42/47

| | | |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -01/04/2020- |
| | CD | 17:04 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC | |
| CÂMARA | DOS | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS | ORDEM DO DIA | DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei 864, de 2020,

sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB encaminha "não", até porque está em toda a imprensa brasileira, hoje, que os Estados Unidos estão mandando 23 aviões à China para retornarem com equipamentos que eles estão comprando.

Portanto, os Estados Unidos estão precisando. Se forem passar para a frente, para nós, especificamente, alguma coisa, será o que eles não querem.

Então, neste momento, nós precisamos de material em condições de ser usado pela população.

Documento 43/47

| | | |
|--|---|--|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD | 17:04 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | DOS ORDEM DO DIA | FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS PELA ORDEM DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19. Defesa da produção em larga escala de respiradores, ventiladores, máscaras, luvas e outros equipamentos de proteção contra o coronavírus.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, nós votamos "não" também, porque, obviamente, existe muito risco em comprar um material usado, de outro país, que pode, de fato, trazer riscos à nossa população.

Outra coisa: é preciso ser feito um esforço de guerra para a produção em larga escala de respiradores, de ventiladores, de máscaras, de luvas, do conjunto de equipamentos de proteção individual, que precisam, sim, ser produzidos em tempo recorde para suprir os nossos hospitais, os nossos prontos atendimentos, porque, infelizmente, os nossos trabalhadores da saúde estão adoecendo. E os nossos

trabalhadores que estão lá na ponta, além de colocar sua vida em risco, acabam também sendo vetores de contaminação a outros pacientes.

Isso é muito grave, mas vai ser resolvido com materiais devidamente inspecionados, sem risco de, ao serem trazidos de outros lugares, já utilizados, serem também vetores de transmissão ou não terem a qualidade adequada para preservar as vidas.

Portanto, é muito importante ter sido aprovada a proibição das exportações de materiais ontem e é muito importante ter um espírito de guerra para orientar a produção daqueles equipamentos que são fundamentais e que, infelizmente, estão faltando nos hospitais.

Documento 44/47

| | | |
|-------------------------|---|------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD | 17:08 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | ELIAS VAZ-PSB -GO | |
| CÂMARA | DOS | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS | ORDEM DO DIA | DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -
O PSB, Presidente, orienta "não".

Nós entendemos que é necessário ter o máximo possível de equipamentos, mas é necessário também que os tenhamos com qualidade e com segurança.

Por isso, nós orientamos "não".

Documento 45/47

| | | |
|-------------------------|---|------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD | 17:08 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - | CELSO RUSSOMANNO-REPUBLICANOS -SP | |
| CÂMARA | DOS | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS | ORDEM DO DIA | DISCURSO |

Sumário

Razões da defesa pelo orador da aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia do Covid-19.

O SR. CELSO RUSSOMANNO (REPUBLICANOS - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Eu só gostaria de esclarecer para os meus colegas, Sr. Presidente, e para os Líderes dos outros partidos que esses equipamentos são equipamentos de *leasing*.

Nos Estados Unidos, os hospitais usam um sistema de *leasing*. Eles ficam durante 3 anos com os equipamentos, que depois saem totalmente revisados, e existe um mercado para isso.

A minha preocupação é muito grande. Todos esses produtos vêm com garantia, e estão faltando respiradores no mundo todo. Como foi muito bem dito, até nos Estados Unidos eles estão faltando. Esse mercado é um mercado internacional, com garantia de 12 meses, e são respiradores de alta qualidade da General Electric ou da Phillips. O problema todo é que eles são seminovos.

Agora, o que nós temos aqui - e nós vamos ver o que vai acontecer lá na frente - é que, se faltarem os respiradores e depois quiserem buscá-los, pode ser tarde demais.

Então eu queria deixar só um caminho aberto, porque, se for necessário, é melhor ter uma vida salva, com alguém respirando mesmo que com um aparelho seminovo, do que ter uma vida ceifada sem o respirador.

Foi por isso que eu defendi esse destaque, mas, se a maioria entende que não, eu respeito a maioria.

Obrigado, Presidente.

Documento 46/47

| | | |
|--|--|------------------------|
| 40.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária CD | -01/04/2020- 18:04 |
| Publ.: DCD - 4/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS | JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE DOS ORDEM DO DIA | COMO LÍDER DISCURSO |

Sumário

Empenho da Câmara dos Deputados na aprovação de matérias de combate à crise gerada pelo coronavírus. Importância da votação dos Projetos de Lei de nºs 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia de coronavírus; 985, de 2020, relativo às medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, e 1.161, de 2020, acerca da suspensão de obrigações e a concessão de auxílio financeiro emergencial aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para reforço dos seus respectivos fundos de participação, em face da crise financeira provocada pela Covid-19. Falta de equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde atuantes no combate ao coronavírus. Atraso do Governo Federal no pagamento do auxílio pecuniário concedido a trabalhadores informais e famílias carentes para enfrentamento da crise gerada pelo coronavírus, constante no Projeto de Lei nº 9.236, de 2017, sobre alteração do §11 e inserção dos §§ 12, 13, 14 e 15 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, com vista ao estabelecimento dos parâmetros adicionais de caracterização de situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa. Falta de competência do Governo Jair Bolsonaro para condução das ações de combate à Covid-19.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Como Líder. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, mesmo sem estar em Brasília, eu tenho acompanhado todas as sessões da Câmara. Mais do que isso, tenho acompanhado todo o debate feito internamente, nos bastidores, o esforço coletivo que todos os Líderes estão fazendo para juntos votarmos matérias que, sobretudo, seguindo uma orientação mundial, preservem a vida, dando as condições para que possamos contribuir com o nosso País. Esse esforço que a Câmara está fazendo, Sr. Presidente, só se iguala ao esforço que os profissionais de saúde estão fazendo.

Nós hoje estamos votando três matérias importantes: o PL 864, que trata da liberação imediata daqueles insumos e equipamentos indispensáveis para atender a população afetada; o PL 985, que neste momento está em discussão, também importante, que suspende os prazos de apresentação das obrigações fiscais e suspende pagamentos, para que todos possam se ajustar frente a esse momento grave que nós estamos vivendo; e o Projeto de Lei nº 1.161, que vamos votar ainda hoje também, relativo ao piso mínimo de recomposição do FPM e do FPE - há, inclusive, outras emendas para a suspensão das contribuições dos Municípios no pagamento de precatórios e de contribuições previdenciárias. Esse esforço que a Câmara está fazendo se coaduna com aquilo que os profissionais de

saúde estão fazendo.

Presidente, hoje eu conversava com um profissional de saúde aqui de Fortaleza - nós estamos cumprindo a quarentena também aqui. Eles falam para nós, aqui no prédio em que eu moro, que estão se esgotando. O desespero é de tal ordem que falta não só a solidariedade humana, muitas vezes, como também, sobretudo, os instrumentos necessários para esses profissionais de saúde poderem atuar e continuar salvando vidas.

Presidente, V.Exa. coordena aí na Câmara um esforço que tem a nossa participação efetiva em todas as matérias, como ocorreu na análise da renda cidadã, do seguro emergencial. Isso acontecerá também agora, na discussão da preservação dos empregos, do apoio, em crédito, que nós precisamos dar às pequenas, médias e grandes empresas para preservar os empregos. Mas esse esforço que nós estamos fazendo anda muito distante do esforço que o Governo Federal vem fazendo.

Todo dia há uma conversa, todo dia há um anúncio, e até agora não chegou recurso algum para socorrer os Estado mais afetados, como São Paulo, Rio de Janeiro, Ceará, DF e tantos outros.

Os Governadores estão fazendo o que é possível para debelar, evitar a proliferação do coronavírus nas periferias das grandes cidades. Mas o Governo não tem feito praticamente nenhum esforço e demora 48 horas para sancionar a renda emergencial que nós aprovamos na Câmara e que foi aprovada pelo Senado.

As pessoas estão chegando ao limite, Sr. Presidente. Elas não suportam mais. O prazo que foi dado para se liberar o primeiro recurso para as famílias mais vulneráveis foi a próxima semana, o dia 16, mas as famílias não têm mais o que pôr na panela para comer, as pessoas não estão tendo mais condições de permanecer em casa. Portanto, pode sim, Governo - escute o que o povo está dizendo -, haver uma convulsão social no País.

Não venham dizer que o Congresso não está fazendo a sua parte. Nós estamos trabalhando demais. Desde que esta sessão iniciou, às 14h30min, eu a estou acompanhando diretamente da minha residência aqui em Fortaleza. Estou em quarentena, preservando-me e atendendo ao decreto do Governador do Estado, Camilo Santana, mas nós estamos acompanhando tudo, estamos trabalhando. É hora de nos juntarmos.

Defender povo é agir e não ficar fazendo proselitismo ou levando insegurança para a população, como todo dia acontece nas tevês, nas coletivas que estão sendo dadas. Até o Ministro da Saúde, Presidente,



é levado a um constrangimento sem limites, porque agora até o obrigaram a dar as entrevistas somente no Palácio do Planalto. Esse Governo não tem efetivamente competência para gerir uma crise desta dimensão, o que os outros Chefes de Estados e o Congresso Nacional estão tendo.

Todos os dias, nós começamos a nos falar às 7 horas da manhã, às 7h30min, e terminamos de conversar, às vezes, à meia-noite, por conta de um esforço que nós estamos fazendo para aprimorar as matérias, emendá-las, a fim de mostrar para o País o compromisso do Congresso. Mesmo que muitos achem que ele está com uma imagem desgastada, eu quero dizer aqui, Sr. Presidente, que nós nunca fomos tão sensíveis, tão preocupados como agora com a opinião pública brasileira e, sobretudo, com o compromisso que nós temos de defesa da vida, que tem que ser cada vez mais ampliado. Já, já, nós vamos começar a discutir a questão do emprego via medida provisória ou por meio de projetos que estão tramitando. Aliás, V.Exa. montou um grupo para apresentar uma proposta que possa unificar o conjunto da Casa.

É verdade o que alguns do Governo até dizem: *"Este é o momento de todo mundo se unir. O País está em crise"*. No entanto, para as pessoas se unirem, elas têm que ter lado, têm que ter sensibilidade. Não pode o Ministro da Fazenda ir à televisão e dizer que não tem nem sabe de onde tirar o dinheiro para pagar o seguro emergencial. E o 1 trilhão e 300 bilhões de reais que o Governo tem em caixa e pode gastar?

Aliás, Presidente, V.Exa. sabe que estamos prestes a votar uma PEC. Em tese, nem se precisaria dessa PEC, porque não só o Governo já tem as ações do Congresso, como o próprio Supremo liminarmente já revogou até artigo da Lei de Responsabilidade Fiscal para que o Governo faça a sua parte. Mas o que o Governo tem feito é infinitamente pequeno frente à gravidade dessa crise. No primeiro momento, diziam que a crise era uma besteira, que a doença era uma gripezinha, que era isso e aquilo, e agora estão vendo o precipício em que se meteram.

Defender o povo é pagar imediatamente o seguro emergencial, essa contribuição de 600 reais para as famílias carentes. Ela é ajuda para a manicure, que não está mais podendo fazer unhas, para o biscateiro, para o vendedor ambulante. Essas pessoas estão fazendo o que em casa cumprindo a quarentena? Elas vão comer o quê?

Sr. Presidente, eu sou do Nordeste brasileiro, que pede socorro. Eu fico imaginando - eu estava conversando com uma pessoa que trabalha na minha casa e que mora na periferia da cidade - todo mundo andando na periferia e o desespero batendo na porta das pessoas,

porque o Governo não age.

Há mais de 1 mês, todo dia, as televisões e a imprensa, que estão cumprindo um papel importantíssimo, estão dizendo: "*Presidente, a crise é muito grave. A situação pode levar milhares à morte*", mas até hoje as medidas são diminutas. O Presidente não se dá conta de que, numa crise como esta, o Brasil tem que gastar, não pode ter limite. A preservação da vida não pode ter teto, não pode ter limite fiscal, não pode ter limite financeiro. A prioridade é gastar para salvar vidas, como estão fazendo os Estados Unidos. Lá eles aprovaram uma suplementação de crédito de 2 trilhões de dólares. O mesmo está fazendo a Inglaterra, a Itália, a China, todo canto. O mundo está se unindo e está dizendo: "*Vamos ter que gastar para preservar vidas*".

O apelo que faço, Sr. Presidente, é que continuemos juntos, lutando sempre. É claro que o conjunto da Casa tem muitas diferenças no campo econômico e no campo político, mas o Brasil precisa reconhecer o espírito de construção coletiva que estamos tendo neste momento e o compromisso que temos com o Brasil e com a vida. Esse é o nosso compromisso, Sr. Presidente. Vamos continuar trabalhando muito para ajudar o Brasil a se defender desta pandemia e vamos buscar, no curto prazo, dotar as instituições do País dos meios necessários para salvar milhões e milhões de vidas.

Era só isso, Sr. Presidente.

Documento 47/47

| | | |
|-------------------------|------------------------------|------------------------|
| 5.2020.N | Sessão Outro Evento | 02/04/2020-13:12 |
| Publ.: DCN - 4/3/2020 - | ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP | |
| CONGRESSO NACIONAL | ORDEM DO DIA | COMO LÍDER DISCURSO |

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2020, sobre alteração da Lei nº 13.898, de 2019, acerca das diretrizes de elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Como Líder. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Marcos Pereira, Sras. e Srs. Parlamentares, com relação ao PLN 2, nosso voto "sim" se fundamenta em dois aspectos que, para nós, são muito importantes.

O primeiro é a conceituação dos restos a pagar. Isso significa agilidade

administrativa, isso significa colocar dinheiro na economia.

O segundo é a ampliação da possibilidade de déficit de Estados e Municípios. Coerentes com aquilo que autorizamos para o Governo Federal, estamos criando a possibilidade de compreender a situação, para que Estados e Municípios façam as suas despesas.

Agregando meu tempo de Líder, Sr. Presidente, eu complemento minha fala com uma reflexão, se me permite. Quero dizer que V.Exa. conduziu muito bem esse processo. Consultou todos de uma forma muito importante, estabeleceu diálogo. Foi uma atitude coerente com o momento que nós estamos vivendo. Nós precisamos de convergência. Menos gladiadores e mais construtores: é disso que nós estamos precisando no Brasil. É assim que nós temos que encaminhar a questão.

Vou relembrar a sessão de ontem da Câmara dos Deputados, quando nós permitimos o *fast track*, encaminhamento rápido da ANVISA; quando asseguramos os recursos do FPM a todos os Municípios brasileiros, que terão no mínimo o valor da dotação que receberam no ano passado, iniciativa importante, que vai permitir previsibilidade, vai permitir a ação nos Municípios de cada um dos Prefeitos, fazendo a diferença para a vida dos habitantes de cada cidade. Garantimos o mesmo com relação ao Fundo de Participação dos Estados, outra medida muito significativa; RAIS, DAP e outras, assim como a nossa ação foi quem estimulou o Governo. Como nós postergamos uma série de obrigações para facilitar a vida das empresas, o Governo também permitiu a prorrogação da entrega da declaração do Imposto de Renda.

Amanhã, Sr. Presidente, nós vamos votar na Câmara a PEC que cria instrumentos de um comitê gestor que vai ter atribuição, cria facilidades do ponto de vista da contratação de serviços e de pessoal para enfrentar a crise. Isso nós vamos fazer, Sr. Presidente.

Hoje nós recebemos uma medida provisória. Vamos a ela nos dedicar, mas nos surpreende que, mais uma vez, o ônus possa cair sobre o trabalhador, ponto mais vulnerável.

Queremos dar liquidez às empresas. Por isso, na PEC de amanhã, vamos também fortalecer o Banco Central, para que possa fazer isso.

Acima de tudo, o exemplo que V.Exa. deu quando coordenou a aprovação dessa medida, do PLN 2, hoje, Sr. Presidente Marcos Pereira - e nós desejamos que o Senado não faça nenhuma surpresa e mantenha essa aprovação também -, é exemplo de uma atitude que precisa a todos contaminar, contagiar. É a busca de convergência para enfrentar essa situação.

O Cidadania vota "sim", Sr. Presidente.
